



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.261 - DE 08 DE MAIO DE 1.992.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE CRUZEIROS), MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO PRÓPRIO PODER LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 1992, APROVOU, E EU, PAULO MANGOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE ...

LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL, UM CRÉDITO DE CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTE VERBAS DO PODER LEGISLATIVO.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

3000 - DESPESAS CORRENTES

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS:CR\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA DO PODER LEGISLATIVO:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: LEGISLATIVO

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4121 - DIVERSOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE:CR\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUARIBA, 08 DE MAIO DE 1992.

Cartório do Registro Civil da Séde da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Motor





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C. 48.664.304/0001-80

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA NO
PLACAR DO PAÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 90, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO

APRESENTADA AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA
SEDE DA COMARCA, PARA ARQUIVAMENTO, NO DIA 15 DE MAIO DE 1992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

